

**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA Nº 028/2021 PARA EMISSÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 020/2018**

Data: 21/09/2021

Emitente: Superintendência Administrativa

Destinatário: ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 020/18 – Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços em Tecnologia da Informação (TI).

**I) INTRODUÇÃO**

O presente memorando tem por objetivo a emissão do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CECS Nº 020-2018** para dar continuidade à prestação de serviços em tecnologia da informação (TI) na área de operação, gerenciamento de redes, servidores, storage & archive, directory services, administração de banco de dados, middleware internet web e web notes.

Em 27 de agosto de 2019 foi assinado o **Primeiro Termo Aditivo**, que teve objeto a alteração das **Cláusulas XIII e V** prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses e atualização do Valor Global do Contrato com aplicação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Em 14 de outubro de 2020 foi assinado o **Segundo Termo Aditivo**, que teve objeto a alteração das **Cláusulas III, V, XII e XIII**; Recursos Orçamentários e Gestor do Contrato; Valor Global do Contrato e Prazo de Vigência e Execução dos Serviços.

**O CONTRATO CECS Nº 020-2018** para prestação de serviços em referência, firmado com **VALMIR MICHALSZESZEN (MEI)**, em 22/10/2018, resultante de processo do pregão presencial CECS Nº 006/2018, constante do memorando de justificativa ABS-AE CECS 025-2018, encerrará seu prazo de vigência em 21 de outubro de 2021.

**II) OBJETO:**

O objeto deste memorando é justificar a celebração do **Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO CECS 020/2018**, que altera:

- a) O valor total do contrato, constante da CLÁUSULA V – VALOR GLOBAL DO CONTRATO.
- b) Alteração da CLÁUSULA XII REAJUSTE DE PREÇOS;
- c) O prazo de vigência do CONTRATO, da CLÁUSULA XIII - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, item 1.

### III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

#### 1. Da prorrogação da vigência e alteração do valor global do contrato:

Justifica-se a celebração do **Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO CECS 020/2018** para dar continuidade à prestação de serviços em Tecnologia da Informação (TI) para atendimento ao CECS, considerando:

- a) Necessidade de manutenção dos sistemas de informática que atendem ao CECS;
  - b) Gerenciamento da Rede de informática do CECS,
  - c) Manutenção, atualização e inserção de dados/documentos no Site do CECS;
  - d) Inserção de dados para atendimento ao Portal da Transparência em atendimento as legislações vigentes;
  - e) Gerenciamento do sistema de impressão;
  - f) Manutenção e configuração dos computadores do CECS;
  - g) Gerenciamento e Configuração do servidor de Rede do CECS;
  - h) Gerenciamento e Configuração da Central Telefônica do CECS;
  - i) As Consorciadas não dispõem de mão de obra própria para execução das atividades relacionadas acima;
  - j) Gerenciamento e realização de backup das informações do CECS.
- h) Hospedagem do site e registro dos domínios <http://www.consorcio Cruzeiro do Sul.com.br/> e <http://www.usinamaua.com.br/>

O prazo de vigência do **CONTRATO** em referência, firmado com a empresa **Valmir Michalszeszen 04162490945**, tem seu término previsto para o dia 21/10/2021. O terceiro termo aditivo se dará pelo período de mais **(12) doze meses**, conforme possibilidade prevista no instrumento contratual, na CLÁUSULA XIII - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, item 1, totalizando um período de 48 **(quarenta e oito) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**O valor global** contratual referente aos **48 (quarenta e oito meses)** será de **R\$ 391.562,22 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, por consequência da aplicação do reajuste, autorizada pela **CONTRATADA** através da resposta da Carta **CE CECS 350/2021**, anexo deste memorando, conforme detalhamento a seguir.

Item	Instrumento	Vigência (meses)	Preço anual (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	CONTRATO (12 meses)	12 meses	R\$ 93.600,00	R\$ 93.600,00
2	1º TA	24 meses	R\$ 93.600,00	R\$ 187.200,00
3	1º Apostilamento (INP 2,55%)	24 meses	R\$ 95.986,80	R\$ 189.586,80
4	2º TA	36 meses	R\$ 93.600,00	R\$ 280.800,00
5	2º Apostilamento (sem reajuste)	36 meses	R\$ 95.986,80	R\$ 285.573,60
<b>6</b>	<b>3º TA (INPC 10,42%)</b>	<b>48 meses</b>	<b>R\$ 105.988,62</b>	<b>R\$ 391.562,22</b>

#### IV) JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Para ter embasamento de preços para a renovação do Contrato, o CECS consultou as Consorciadas, obtendo o valor do Contrato CGTEE/101/2018, da consorciada CGT Eletrosul, cujo objeto tem compatibilidade com o Contrato CECS 020/2018, objeto deste terceiro termo aditivo, além dos orçamentos das prestadoras de serviço “Quality Ware” e “Controle Digital”, compatíveis com os serviços de manutenção prestados, conforme demonstrado no Quadro compartilhado de Preços – QCP, anexo deste memorando.

#### V) ALTERAÇÕES

Este **Terceiro Termo Aditivo** altera o:

##### a) CLÁUSULA V – VALOR GLOBAL DO CONTRATO

DE:

“O Valor Global do presente **CONTRATO** é de **R\$ 285.573,60 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**”

PARA:

O Valor Global do presente **CONTRATO** é de **R\$ 391.562,22 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**

##### b) CLÁUSULA XII – REAJUSTE DE PREÇOS

DE:

“Os Preços estipulados no presente Contrato são firmes e irrevogáveis.”

**PARA:**

“Os preços constantes do presente CONTRATO são firmes e irrevogáveis, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta, e, transcorrido este prazo, os preços estabelecidos neste instrumento poderão ser reajustados, anualmente, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, tomando-se como base o mês anterior ao da apresentação da Proposta.

Quando o índice do mês anterior ao do reajuste não estiver disponível no momento de sua efetivação, será aplicada a variação do índice do mês anterior à apresentação da proposta ou último reajuste, conforme o caso, e do segundo mês anterior ao reajuste em questão.”

**d) CLÁUSULA XIII – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, item 1:**

**DE:**

1. O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, formalmente mediante emissão de Termos Aditivos.

**PARA:**

1. O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, formalmente mediante emissão de Termos Aditivos.

**VI) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A emissão do presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal nos artigos 71 e 72 cc 81 da Lei federal 13.303/16, item 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A., bem como no artigo 94, do Regulamento de Licitações e Contratos da Consorciada Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGTEletrósul.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**Luiz Carlos Bubiniak**

Superintendente Administrativo Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**Aprovação Administração Executiva:**

(assinado eletronicamente)

**Luiz Carlos Bubiniak**

Superintendente Administrativo Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinado eletronicamente)

**Dulcineia Bedim Caetano**

Superintendente Técnica  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(Esta 4ª folha, de um total de quatro, é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa para emissão do 3º Termo Aditivo ao contrato CECS Nº 020/18 – Prestação de serviços especializado em TI para gerenciamento da rede, suporte, backup, manutenção do site do CECS e Portal da Transparência para atender as legislações vigentes.



ePROTOCOLO



Documento: **Memorandodejustificativa3T.A.CECS02018REV02.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 11/10/2021 09:24.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano** em 11/10/2021 12:53.

Inserido ao protocolo **18.136.421-1** por: **Estela Regina Dittrich** em: 08/10/2021 18:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a0cabd6052fce0cff7321dc0d5cbd371**.